Agência Nacional de Proteção de Dados

Edital No. 1034/2026, de 03 de novembro de 2026

A Agência Nacional de Proteção de Dados, por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, no uso de suas atribuições, está selecionando servidores para a composição do seu quadro de pessoal.

1. SOBRE A UNIDADE

Agência Nacional de Proteção de Dados, autarquia de natureza especial, criada pela Medida Provisória nº 869, de 2018, convertida na Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, que alterou a Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), e tornada em agência reguladora com a sanção da Lei nº 15.352, em 25 de fevereiro de 2026, após a Medida Provisória 1.317/2025, é responsável por zelar pela proteção dos dados pessoais, por orientar, regulamentar e fiscalizar o cumprimento da legislação. É o órgão central de interpretação da Lei Geral de Proteção de Dados, cabendo a ela estabelecer normas e diretrizes para a sua implementação, buscando zelar pela garantia do direito de todos os brasileiros terem seus dados pessoais devidamente protegidos.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Poderão participar do processo seletivo servidores efetivos regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e empregados públicos, mesmo que estejam em estágio probatório (conforme Art. 21 do Decreto nº 12.374, de 6 de fevereiro de 2025), e que se encontrem em exercício no Distrito Federal ou em outros estados.

Considerando a importância da promoção de um ambiente de trabalho com maior diversidade e equidade de gênero, este Edital reforça o compromisso institucional com a valorização da diversidade no quadro de servidores e encoraja a participação de mulheres e pessoas negras na seleção.

Os candidatos selecionados serão movimentados via requisição, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, no Decreto nº 10.835 de 14 de outubro de 2021 e no Decreto nº 11.758, de 30 de outubro de 2023. São assegurados ao servidor público, no instituto da requisição, todos os direitos e vantagens a que faça jus no Órgão ou entidade de origem (parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995).

São consideradas neste edital as disposições da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024.

A coleta dos dados pessoais dos candidatos, cuja base legal é o art. 7º, inciso II, cumulado com art. 23, caput, da Lei nº 13.709/2018, tem por finalidade específica o recrutamento e a seleção de servidores ou empregados públicos para requisição a fim de reforço da força de trabalho da ANPD.

As informações extraídas dos formulários e dos currículos poderão ser mantidas no banco de dados da ANPD por um período de até 12 (doze) meses após a finalização deste processo seletivo, para a utilização em novas oportunidades.

A ANPD assegura o tratamento dos dados pessoais dos candidatos conforme preconiza a LGPD, com a garantia de respeito aos direitos do titular.

Nos termos do Decreto nº 12.881, de 18 de março de 2026, art. 28, é assegurada à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a prerrogativa de requisitar pessoal civil e militar para atuação em suas atividades institucionais até 31 de dezembro de 2028.

Consoante o disposto no § 3º do Art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES-SGPRT/MGI Nº 21, DE 16 DE JULHO DE 2024: § 3º Quando se movimentarem entre órgãos ou entidades, os agentes públicos só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

2.1. REQUISITADO-Administração-SITEC/ANPD

Unidade Organizacional: Superintendência de Inovação Tecnológica

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Planejamento e instrução processual, além da coordenação de cronogramas, riscos e entregas de projetos setoriais e mapeamento de processos.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Administração - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)
- Administração - Nível MESTRADO (Desejável)
- Administração - Nível DOUTORADO (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- APOIO ADMINISTRATIVO (Desejável)
- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)

IDIOMAS

- ESPANHOL (Desejável)
 Nível de Compreensão: Intermediário
 Nível de Escrita: Intermediário
 Nível de Fala: Intermediário
 Nível de Leitura: Intermediário
- INGLES (Desejável)
 Nível de Compreensão: Intermediário
 Nível de Escrita: Intermediário
 Nível de Fala: Intermediário
 Nível de Leitura: Intermediário

CAPACITAÇÃO

- Conhecimentos em gestão de riscos e governança nas contratações públicas (Desejável)
- Conhecimento sobre Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Desejável)
- Conhecimentos em metodologias de gerenciamento de projetos (Guia PMBOK, Scrum, Kanban) (Obrigatório)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- DIVERSIDADE E INCLUSÃO (Desejável)
- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Gerenciar o ciclo de vida dos projetos de consolidação de planos, monitorando cronogramas, marcos e entregáveis.
- Mapear, documentar e propor melhorias nos fluxos e processos de trabalho da coordenação.
- Auxiliar na gestão de cronograma e contratações de instuições parceiras e consultores.
- Elaborar editais, termos de referências, estudos técnicos preliminares e outros artefatos administrativos, visando a contratação e o acompanhamento técnico e administrativo de serviços e consultorias.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Experiência prática na instrução de processos administrativos em sistemas eletrônicos oficiais (ex. SEI); Habilidade de negociação interpessoal e organização rigorosa de prazos contratuais.

2.2. REQUISITADO-Direito-SITEC/ANPD

Unidade Organizacional: Superintendência de Inovação Tecnológica

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Pesquisa jurídica aplicada em Direito Digital, avaliação de impactos legais da regulação de tecnologias emergentes (IA, algoritmos, automação) e modelagem de alternativas jurídicas e sandboxes regulatórios para viabilizar inovação no setor público.

2.2.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Direito - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)
- Direito - Nível MESTRADO (Desejável)
- Direito - Nível DOUTORADO (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (Desejável)

IDIOMAS

- INGLES (Desejável)
 Nível de Compreensão: Intermediário
 Nível de Escrita: Intermediário
 Nível de Fala: Intermediário
 Nível de Leitura: Intermediário
- ESPANHOL (Desejável)
 Nível de Compreensão: Intermediário
 Nível de Escrita: Intermediário
 Nível de Fala: Intermediário
 Nível de Leitura: Intermediário

CAPACITAÇÃO

- Conhecimentos sólidos em Proteção de Dados (LGPD) (Obrigatório)
- Conhecimentos em metodologias de pesquisa (Obrigatório)
- Conhecimentos sobre Marco Civil da Internet e ECA Digital (Desejável)
- Lei Nº 13.848/ 2019, gestão/organização/processo decisório/Controle Social das Agências Reguladoras (Desejável)
- Conhecimento sobre Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Lei de Licitações e Contratos Administrativo (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- DIVERSIDADE E INCLUSÃO (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Analisar o impacto legal, regulatório e ético da adoção de tecnologias emergentes (inteligência artificial, blockchain, nuvem).
- Propor diretrizes e modelagens regulatórias para implantação de ambientes regulatórios experimentais (sandboxes regulatórios).
- Elaborar projetos, documentos e notas técnicas de pesquisa jurídica, estudos comparados internacionais e minutas sobre LGPD e ECA Digital, bem como outros assuntos correlatos.
- Analisar o impacto jurídico de novas tecnologias e propor caminhos legais para a inovação no setor público, com foco em direito digital, incluindo proteção de dados e contratação de soluções tecnológicas.
- Elaborar estudos técnicos sobre tecnologias emergentes e seus impactos para a proteção de dados pessoais e de crianças e adolescentes em ambientes digitais.
- Elaborar documentos necessários para instrução processual de projetos à luz de legislações e normativos da administração pública, como Lei nº 14.133/2021, dentre outras.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Interesse em pesquisa interdisciplinar conectando direito, novas tecnologias e políticas públicas.

2.3. REQUISITADO-Ciência da Computação-SITEC/ANPD

Unidade Organizacional: Superintendência de Inovação Tecnológica

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Apoio à realização de pesquisas, mineração, tratamento e análise qualitativa e quantitativa, incluindo modelagem estatística e análise preditiva, com vistas a subsidiar a elaboração, consolidação e o monitoramento contínuo de estudos e projetos da Superintendência. Atuação no desenvolvimento, implementação e acompanhamento de políticas, estudos e projetos relacionados a tecnologias emergentes, contribuindo para a mitigação de riscos e para a observância do arcabouço regulatório aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ¿ LGPD) e a Lei nº 15.211/2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente ¿ ECA Digital), no âmbito das competências regimentais da SITEC.

2.3.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Ciência da Computação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)
- Computação - Nível MESTRADO (Desejável)
- Computação - Nível DOUTORADO (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (Desejável)

IDIOMAS

- INGLES (Desejável)
 Nível de Compreensão: Intermediário
 Nível de Escrita: Intermediário
 Nível de Fala: Intermediário
 Nível de Leitura: Intermediário
- ESPANHOL (Desejável)
 Nível de Compreensão: Intermediário
 Nível de Escrita: Intermediário
 Nível de Fala: Intermediário
 Nível de Leitura: Intermediário

CAPACITAÇÃO

- Experiência em pesquisa quantitativa e qualitativa e metodologia científica (Obrigatório)
- Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (Obrigatório)
- Lei Nº 13.848/ 2019, gestão/organização/processo decisório/controle social das agências (Desejável)
- Marco Civil da Internet (Lei Nº 12.965/2014) (Desejável)
- linguagens de desenvolvimento e análise de dados (Python, R) (Desejável)
- bancos de dados relacionais e modelagem SQL (PostgreSQL, Oracle, MySQL, SQL Server) (Desejável)
- técnicas de mineração de dados, aprendizado de máquina e modelagem preditiva (Desejável)
- ferramentas de visualização de dados e dashboards analíticos (Power BI, Tableau) (Desejável)
- Lei nº 15.211/2025, ECA Digital (Obrigatório)

CERTIFICAÇÃO

- Governança de TI (Desejável)
- Análise de Dados (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- DIVERSIDADE E INCLUSÃO (Desejável)
- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

• VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

VÍNCULO

• SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Elaborar estudos técnicos, notas de pesquisa aplicada e relatórios metodológicos sobre inteligência de dados.
- Pesquisar novas tecnologias, algoritmos e boas práticas de análise de dados para tomada de decisão governamental.
- Apoiar tecnicamente a integração de fontes heterogêneas de dados em conformidade com as diretrizes de governança.
- Conduzir pesquisa empírica, quantitativa ou qualitativa, sobre serviços públicos digitais, com protocolo, coleta e análise de dados e relatório de evidências.
- Elaborar estudos técnicos sobre tecnologias emergentes e seus impactos para a proteção de dados pessoais e de crianças e adolescentes em ambientes digitais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

3.1.5. Recurso

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 03/11/2026 até o dia 17/11/2026	
Análise Curricular	De 18/11/2026 até o dia 25/11/2026	
Entrevista	De 26/11/2026 até o dia 09/12/2026	
Resultado	De 14/12/2026 até o dia 14/12/2026	
Recurso	De 15/12/2026 até o dia 15/12/2026	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.

- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.